

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024-PMS



De Vinícius Casanova <vinicius.o@schroeder.sc.gov.br>
Para Mário - Patrimônio na Prática <mario@patrimonionapratica.com.br>
Data 13-05-2024 11:03

image001.jpg (~17 KB) image003.jpg (~27 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia. Trata-se de um equívoco que será corrigido. O edital deverá ser republicado com nova data de abertura.

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos
Município de Schroeder

Em 13-05-2024 10:56, Mário - Patrimônio na Prática escreveu:

Prezados senhores, bom dia.

Em relação à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024-PMS**, solicitamos esclarecimentos sobre o que segue:

Tendo em vista que o objeto da contratação refere-se claramente a serviços de natureza técnica contábil, fazendo referência às Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para **reorganização, reclassificação e avaliação de móveis, veículos, máquinas, implementos e demais bens móveis** do ativo permanente da Prefeitura de Schroeder, solicitamos esclarecimentos sobre as exigências de qualificação técnica previstas no item 7.4 do edital, vez que ali se observa a execução de obras civis, com apresentação de registro no CREA ou CAU.

No caso em tela, a municipalidade pretende fazer a reorganização, reclassificação e avaliação **apenas de bens móveis reavaliação do acervo de bens do ativo imobilizado**, cujas atribuições são privativas dos profissionais de contabilidade, conforme Resolução do CFC nº 1640 de 18/11/2021, devidamente registrados no Conselho de Classe (CRC).

Face ao exposto, solicitamos a reconsideração e revisão do item 7.4 do instrumento editalício, a fim de ajustar as exigências de qualificação técnica.

Certos de vossa atenção e compreensão, ensejamos nossa estimada consideração.

Cordialmente,

Mário Kempfel da Rosa

Diretor Geral

CRC/RS 73.253

Fone/Whats: (51) 9 9326 9634

Asset Control Controle Inteligente de Ativos Ltda

image001.jpg

~17 KB

Patrimônio
na Prática



image003.jpg

